



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações básicas: Número do processo: 264/2022

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos se justifica em razão da necessidade deste TRT em promover vários eventos, a exemplo de Congressos, Seminários, posses de novos membros, inaugurações.

2.2. Contudo, o TRT 16ª Região não possui equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos, sobretudo por não guardarem correspondência com as atividades regularmente desenvolvidas pelo Tribunal. Por esse motivo, não há no quadro de pessoal do TRT 16ª Região profissionais específicos da área, como mestre de cerimônias, recepcionistas e outros.

2.3. Por outro lado, a promoção de eventos é imprescindível para a promoção do desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Tribunal perante a sociedade.

2.4. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

3. Unidade requisitante: Setor de Cerimonial/ Escola Judicial

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade desses serviços podem ser objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os prestadores destes serviços estão acostumados a tratar, amoldando-se ao art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto n.º 10.024/2019.

4.2. No presente caso, a Administração deverá realizar licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para contratação dos serviços mediante utilização do Sistema de Registro de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Preços (SRP), na forma do art. 3º, I e IV, do Decreto nº. 7.892/2013, uma vez que se farão necessárias diversas contratações, a fim de atender aos eventos programados, cujos cronogramas estão sujeitos à flexibilidade de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, não sendo, também, possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada evento.

4.3. O quadro abaixo discrimina os serviços que deverão ser contemplados no registro de preços, a fim de atender as demandas próprias de cada evento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIM.
1	Mestre de Cerimônias (média 6 horas de serviço)	15
2	Recepcionista (média 6 horas de serviço)	40
3	Prestação de Serviço apoio administrativo	12
4	Rádio de comunicação tipo walkie-talkie	30
5	Interprete de libras (hora)	20
6	Apresentação Artística/Musical/Canto/Coral	06
7	Arranjos de flores para mesas de apoio	80
8	Arranjo em jardineira de vidro(1mx20cmx80cm)	20
9	Arranjos em colunas (altura total 2m)	40
10	Arranjos em colunas (altura total 2m)	30
11	Coroa de flores (fúnebre)	06
12	Serviço de projeção em telão p/ público até 200 (duzentas) pessoas	10
13	Serviço de projeção em telão p/ público superior a 200 (duzentas) pessoas	10
14	Serviço de sonorização p/ público até 200 (duzentas) pessoas	10
15	Serviço de sonorização p/ público superior a 200 (duzentas) pessoas	10
16	Operador audiovisual	15
17	Operador de som	15
18	Microfones sem fio e /ou com fio e / ou de lapela	10
19	Locação de mesa de som	10
20	Transmissão Simultânea para televisores, projetores ou painéis de Led e transmissão ao vivo para WEB	20
21	Serviço de filmagem digital com edição	200 horas
22	Equipe adicional p/ filmagem e iluminação com as mesmas características do item anterior	150 horas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

23	Técnico de Informática	15
24	Legenda e audiodescrição (hora)	30
25	Serviço de iluminação	20
26	Tablado de madeira ou praticável	80m ²
27	Passadeira	15m ²
28	Tapete decorativo grande 3m x 2m.	4
29	Tapete decorativo pequeno 2m x 1m	4
30	Tenda c/ dimensão 10x 10m	6
31	Tenda c/ dimensão 6m x 6m	6
32	Ventiladores c/ aspersão de água p/ fixação na estrutura das tendas e/ou instalações do tribunal	40

4.4. Critérios de Sustentabilidade

4.4.1. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010;

4.4.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.4.3. A contratada deverá:

4.4.3.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

4.4.3.2. Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

4.4.3.3. Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

4.4.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTP; Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

- 4.4.3.5. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 4.4.3.5.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- 4.4.3.5.2. Não ter sido condenada nem seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- 4.4.3.6. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.
- 4.4.3.7. Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de:
- 4.4.3.7.1. Normas de segurança do trabalho;
- 4.4.3.7.2. Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- 4.4.3.7.3. Gestão dos resíduos sólidos no ambiente onde se prestar o serviço;
- 4.4.3.7.4. Demais assuntos pertinentes, a serem definidos pela contratante.
- 4.4.3.8. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

5. Levantamento de mercado

- 5.1. Ao realizar a pesquisa de mercado foi encontrada apenas uma solução que atendesse às peculiaridades dos eventos programados por este Regional: contratação de empresa especializada em gerenciamento e organização de eventos mediante Registro de Preços.
- 5.2. A solução requer licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando estabelecer registro de preços, para eventuais contratações de empresa especializada em gerenciamento e organização de eventos conforme a conveniência e oportunidade deste Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região, a fim de atender às demandas específicas deste Regional.
- 5.3. A solução atende à demanda do Cerimonial da Presidência e Escola Judicial, setores responsáveis pela utilização desta contratação no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

5.4. A solução proporciona a necessária segurança jurídica ao gestor público, para que autorize as despesas que garantam um mínimo de conforto aos participantes de cursos, treinamentos, seminários, congressos e palestras voltadas aos interesses da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada em gerenciamento e organização de eventos mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender às demandas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. Estimativa de eventos para o período de vigência da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Previsão de 15 (quinze) eventos do Cerimonial para público estimado entre 50 a 500 pessoas aproximadamente;

7.1.2. Previsão de 15 (quinze) eventos da Escola Judicial para público estimado entre 20 a 500 pessoas aproximadamente.

7.2. O método utilizado para a estimativa das quantidades foi a consulta ao contrato anterior, além de observar as reais necessidades da contratação, a fim de evitar o superdimensionamento do quantitativo.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Pesquisa de Preço

8.1.1. Nos termos do art. 5º, da IN 73, de 05 de agosto de 2020, a pesquisa de preços se dará da seguinte forma:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II (grifos nossos).

8.1.2. Destarte, extrai-se do dispositivo supracitado que a pesquisa no Painel de Preços, bem como as contratações similares em outros órgãos públicos, devem ser priorizadas.

8.1.3. Ocorre que, consultando o Painel de Preços, verificou-se que os preços registrados não têm o mesmo parâmetro das necessidades da Administração, não prestando para fins de orçamentação da contratação pretendida.

8.1.4. Sendo assim, procedemos à pesquisa de preços mediante consulta às contratações similares em outros órgãos públicos, bem como, a fornecedores no mercado local, para embasar de forma precisa o valor estimado a ser licitado, atendendo a todos os itens necessários à realização dos eventos programados.

8.1.5. O quadro abaixo, realizado com base nos estudos junto às áreas interessadas deste Tribunal, prevê a contratação de serviços diversos, com as respectivas quantidades previstas para serem atendidas nas realizações dos eventos e respectivos valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIM. (ANO)							MÉDIA DAS PROPOSTAS (R\$)	
				VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total
1											
	1	Mestre de Cerimônias (média 6 horas de serviço)	15	TRE 385,57	5.783,55	CFP 400,00	6.000,00	TRT- RJ 475,00	7.125,00	420,19	6.302,85
	2	Recepcionista (média 6 horas de serviço)	40	TER 179,16	7.166,40	MIN.. EDUC.- PI 233,33	9.333,20	Equipar 200,00	8.000	204,16	8.166,53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

3	Prestação de Serviço apoio administrativo (Diária 8h)	12	TRT7º 90,00	1.080	PGJ 60,00	720	Cons.F .Pisc 110,00	1.320	86,66	1.040,00
4	Rádio de comunicação tipo walkie-talkie	30	Cons. F.Pisc 30,00	900	Enph oc 50,00	1500	TRT RJ 30,00	900	36,66	1.100,00
5	Interprete de libras (hora)	20	TRT 7ª 177,00	3.540	Cons. F.Pisc 150,00	3.000	TRT RJ 130,00	2.600	152,33	3.046,66
6	Apresentação Artística/Musical/Canto/Coral	06	TJ 2.500	15.000	Enphoc 3.000,00	18.000,00	M. EDC- PI 3.000,00	18.000	2.833,33	17.000,00
TOTAL GRUPO 1										36.656,04

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIM. (ANO)							MÉDIA DAS PROPOSTAS (R\$)	
				VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total
2											
	7	Arranjos de flores para mesas de apoio	80	TJ 160,00	12.800	TRT RJ 145,00	11.600	Cons.F .Pisc 80,00	6.400	128,33	10.266,66
	8	Arranjo em jardineira de vidro(1mx20cmx80cm)	20	TJ 400,00	8.000	TRT RJ 270,00	5.400	Enphoc 420,00	8.400	363,33	7.266,66
	9	Arranjos em colunas, (altura total 2m))	40	M. EDC- PI 264,44	10.577,6	Enphoc 420,00	16.800	TRE 148,00	5.920	277,48	11.099,2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

10	Arranjos para base de mesa no auditório c/ 1,20m x 80cm	30	M. EDC-PI 350,00	10.500	TRE 195,25	5.857,5	TRT 7ª 318,99	9569,7	287,08	8.642,4
11	Coroa de flores (fúnebre)	06	PGJ 340,00	2.040	TRT 7 317,52	1.905,1 2	Enphoc 580,00	3.480	412,50	2.475,04
TOTAL GRUPO 2										39.750,42

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE RED (UM)							MÉDIA DAS PROPOSTAS (R\$)	
				VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total
3											
	12	Serviço de projeção em telão p/ público até 200 (duzentas) pessoas	10	Equipar 500,00	5.000	PGJ 150,00	1.500	TRT RJ 440,00	4.400	363,33	3633,33
	13	Serviço de projeção em telão p/ público superior a 200 (duzentas) pessoas	10	Equipar 800,00	8.000	TRT 7 455,00	4.550	SEEC/DF 600,00	6.000	618,33	6.183,33
	14	Serviço de sonorização p/ público até 200 (duzentas) pessoas	10	TRT 7 572,00	5.720	SEEC/DF 600,00	6.000	TRE 320,88	3.208,8	497,62	4.976,26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

15	Serviço de sonorização p/ público superior a 200 (duzentas) pessoas	10	TRT 7 583,00	5.830	Enphoc 1000,00	10.000	SEEC/ DF 800,00	8.000	794,33	7.943,33
16	Operador audiovisual	15	SEEC/ DF 110,00	1.650	TRT RJ 300,00	4.500	TRE 125,25	1.878,75	178,41	2.676,25
17	Operador de som	15	SEEC/ DF 110,00	1.650	CFP 110,00	1.650	TER 106,00	1.590	108,66	1.630
18	Microfones sem fio e /ou com fio e / ou de lapela	10	SEEC/ DF 25,00	250,00	CFP 30,00	300,00	Enphoc 110,00	1.100	55,00	550,00
19	Locação de mesa de som	10	TRT RJ 450,00	4.500	CPF 140,00	1.400	Enphoc 325,00	3.250	305,00	3.050
20	Transmissão Simultânea para televisores, projetores ou painéis de Led e transmissão ao vivo para WEB	20	TRT 7ª 1068,00	21.360	Enphoc 1700,00	34.000	TRE 1.000,00	20.000	1.256	25.120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

21	Serviço de filmagem digital com edição	200 horas	SEEC/DF 1.800,00	360.000	TRT 7 1.075,00	215.000	TRT RJ 600,00	120.000	1.158,33	231.666,66
22	Equipe adicional p/ filmagem e iluminação com as mesmas características do item anterior	150 horas	Enphoc 360,00	54.000	TRT 7 560,00	84.000	Equipar 1.500,00	225.000	806,66	121.000
23	Técnico de Informática	15	SEEC/DF 110,00	1.650	CFP 125,00	1.875	Enphoc 370,00	5.550	201,66	3.025
24	Legenda e audiodescrição (hora)	30	CFP 130,00	3.900	TRT RJ 70,00	2.100	Enphoc 220,00	6.600	140,00	4.200
TOTAL GRUPO 3										415.654,16

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE RED (UM)							MÉDIA DAS PROPOSTAS (R\$)	
				VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total
4	25	Serviço de iluminação	20	SLP Eventos 150,00	3.000	CFP 130,00	2.600	TRT 7ª 293,00	5.860	191,00	3.820
TABLADO											



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

26	Tablado de madeira ou praticável	80m ²	Equipar 200,00	16.000	Ephoc 130,00	10.400	SLP Eventos 120,00	9.600	150,00	12.000
27	Passadeira	15m ²	Equipar 300,00	4.500	Enphoc 140,00	2.100	SLP Eventos 55,00	820,00	165,00	2.473,33
28	Tapete decorativo grande 3m x 2m.	4	SLP Eventos 450,00	1.800	Enphoc 550,00	2.200	TRE 175,00	700	391,66	1.566,66
29	Tapete decorativo pequeno 2m x 1m	4	SLP Eventos 350,00	1.400	Enphoc 500,00	2.000	TRE 148,34	593,36	332,78	1.331,12
TOTAL GRUPO 4										21.191,11

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE RED (UM)							MÉDIA DAS PROPOSTAS (R\$)	
				VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total	VI Unit	VI Total
5											
	30	Tenda c/ dimensão 10x 10m	6	TRT 7 ^a 870,00	5.220	Equipar 2.000,00	12.000	Equipar 1.350,00	8.100	1.406,66	8.440
	31	Tenda c/ dimensão 6m x 6m	6	TRT 7 ^a 540,00	3.240	Equipar 1.300,00	7.800	SLP Eventos 750,00	4.500	863,33	5.180
	32	Ventiladores c/ aspersão de água p/ fixação na estrutura das tendas e/ou instalações do tribunal	40	CFP 100,00	4.000	M.ED UC- PI 216,66	8.666,4	TRT 7 ^a 289,00	11.560	201,88	8.075,46



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

9.3. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

9.4. Entretanto, distribuíram-se os itens em 5 (cinco) grupos, conforme quadro abaixo, em razão da similaridade dos serviços a serem realizados, visando mitigar eventual desinteresse dos licitantes na prestação de serviços referentes a itens de menor valor, a fim de que se contratem todos os itens relacionados e evitem-se sucessivas e onerosas licitações para contratações de itens, cujos procedimentos licitatórios resultariam “desertos”.

GRUPO	DESCRÇÃO
1	Recepção de Eventos, Mestre de Cerimônias, Prestação de Serviço Apoio Administrativo, Intérprete de Libras, Apresentação Artística/Musical/Canto/Coral, locação de rádio comunicador
2	Decoração, coroa de flores (fúnebre)
3	Transmissão Simultânea para televisores, projetores ou painés de Led e transmissão ao vivo para WEB, Projeção em telão, sonorização, operador de audiovisual e de som, locação mesa de som, microfones sem fios e/ou com pedestal
	Filmagem digital com edição
	Técnico de Informática e legenda com audiodescrição.
4	Iluminação
	Tablados, passadeira, tapete
5	Locação de tendas, ventiladores c/aspersão

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. A contratação dos serviços de gerenciamento e organização de eventos guarda alinhamento ao planejamento estratégico atual 2021-2026 do TRT 16ª Região, aprovado pela PORTARIA GP Nº 188/2021.

11.2. A solução escolhida molda-se a identidade Institucional do TRT para o ciclo 2021 – 2026 no que diz respeito à valorização das pessoas, bem como a formação e qualificação dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

magistrados e servidores (item 3.2.1.1 FORÇAS), característica de um dos elementos internos da análise SWOT e consta também como um dos macrodesafios do planejamento: aprendizado e crescimento.

- 11.3. Havendo o alinhamento entre a presente contratação e o objetivo acima mencionado, os respectivos gastos devem estar efetivamente ligados às finalidades desta instituição quanto ao que diz respeito às suas atividades realizadas.

12. Resultados pretendidos

- 12.1. A contratação proposta neste estudo preliminar visa alcançar os seguintes resultados:
- 12.2. uniformização de procedimentos para a realização de eventos;
 - 12.3. racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;
 - 12.4. qualidade e melhores custos para a promoção de eventos;
 - 12.5. melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e
 - 12.6. contratações de forma centralizada, obtendo-se ganho em escala nas possíveis demandas.

13. Providências a serem adotadas

- 13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis impactos ambientais

- 14.1. Não se vislumbra impactos ambientais relevantes na execução dos serviços previstos neste estudo preliminar.

15. Declaração de viabilidade

- 15.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação, tendo em vista que:
- 15.1.1. a solução adotada é de ampla disponibilidade no mercado;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

- 15.1.2. a especificação do objeto considerou todos os requisitos relevantes, observando o alinhamento da contratação com o plano estratégico e o plano de logística sustentável;
- 15.1.3. a pesquisa de preços não apresenta sobrepreço, e o orçamento do órgão contempla a presente contratação;
- 15.1.4. a análise de riscos registra tratamento para os eventos de maior probabilidade e impacto tanto na fase de seleção quanto na fase de gestão da contratação.

São Luís, 11 de março de 2022.

JEANNE ARAGÃO ADLER
Chefe do Setor de Cerimonial

JORSELINS RODRIGUES BARBOSA
Analista Judiciário – Área Administrativa

PEDRO SOUSA CARVALHO JÚNIOR
Técnico Judiciário – Área Administrativa